



DECRETO NÚMERO 7027, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal Nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional e Superávit Financeiro do Exercício Anterior** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 3.639.704,49 (três milhões, seiscentos e trinta e trinta e nove mil, setecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
002	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 5.000,00
004	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.000,00
161	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 31.800,00
177	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339040.01.1100000	R\$ 8.460,00
192	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 908,49
204	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1100000	R\$ 140,00
205	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339039.01.1400000	R\$ 880,00
261	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2200220	R\$ 1.262.000,00
315	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2200220	R\$ 635.000,00
371	Secretaria M. Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 210.510,00
421	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 329,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

504	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319013.01.5100000	R\$ 2.816,00
567	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.02.0000000	R\$ 115.400,00
568	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.05.0000000	R\$ 1.318.800,00
578	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.05.3000208	R\$ 6.210,00
585	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 4.006,00
586	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.02.3000247	R\$ 12.100,00
587	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.0000000	R\$ 17.100,00
649	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.500,00
680	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319016.01.1100000	R\$ 445,00
751	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319197.01.1100000	R\$ 1.300,00
Total			R\$ 3.639.704,49

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias e superávit financeiro, conforme o que dispõe o incisos I e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, totalizando o valor global de R\$ R\$ 3.639.704,49 (três milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
003	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 10.000,00
162	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339040.01.1100000	R\$ 31.800,00
173	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339030.01.1100000	R\$ 8.460,00
193	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339036.01.1100000	R\$ 908,49
203	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1400000	R\$ 1.020,00
257	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.05.2200220	R\$ 2.000,00
260	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 1.260.000,00
313	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2120000	R\$ 317.500,00
314	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 317.500,00
372	Secretaria M. Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 210.510,00
418	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 329,00
502	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.319011.01.5100000	R\$ 2.816,00
574	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 2.000,00
575	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.02.3000247	R\$ 11.600,00
581	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.02.3000247	R\$ 500,00
583	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 25.316,00
647	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 1.500,00
681	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319113.01.1100000	R\$ 445,00
748	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.007.319013.01.1100000	R\$ 1.300,00
Sub- Total por Anulação			R\$ 2.205.504,49
Sub- Total por Superávit Financeiro			R\$ 1.434.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de fevereiro de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO

Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES

Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.